



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-SC**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro – Peritiba, Santa Catarina, neste ato representado por seu titular o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **BRUNO TAVARES ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 27.978.251/0001-00, com sede na Avenida da Cavahada, nº 4760, bloco b11, apartamento 341, Bairro Cavahada, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 91.740-000, neste ato representado por seu Representante Legal o Senhor **BRUNO TAVARES ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 026.657.740-70 e RG 5076464808, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 08/2021, Dispensa de licitação nº 01/2021** que está amparado no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente contrato é alterar o nome da plataforma e prorrogar o contrato nº 06/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para treinamento e suporte técnico para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social. A CONTRATADA disponibilizará o serviço de suporte técnico operacional de médio-longo prazo contemplando:

- Plataforma SUSEBUILDER para apoio ao monitoramento dos indicadores de desempenho do primeiro ciclo (2021) do Previne Brasil;
- Curso disponível em plataforma Moodle com ênfase no sistema e-SUS APS PEC, Território, SUSEBUILDER e-Gestor e frente aos indicadores de desempenho do primeiro ciclo (2021) do Previne Brasil, e medidas protetivas de dados do e-SUS APS, durante o período de 10 (dez) meses;
- Suporte remoto EAD para abordagem de dúvidas relacionadas ao sistema e-SUS APS PEC via plataforma Moodle, durante o período de 10 (dez) meses;
- Apresentação introdutória SUSEBUILDER e MOODLE para nivelamento dos profissionais de APS e gestão frente a usabilidade da Plataforma e acesso ao curso (01 hora);
- Notificações sobre mudança na estratégia e-SUS APS, durante o período contratual para coordenadores e gestores via aplicativo de transmissão, durante o período de 10 (dez) meses;
- Disponibilidade de reuniões com a equipe de gestão via videoconferência para apoio durante o processo (carga horária de 3 horas);



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO NOME DA PLATAFORMA:**

2.1. Fica alterada a denominação do sistema “Susebuilder” pelo sistema de “Business Intelligence Raylon”, sendo que este é um sistema de melhor fluidez de operacionalização pelo usuário final. A lógica de funcionalidade continua a mesma: ser um sistema / plataforma de análise de dados integrado ao prontuário eletrônico e-SUS APS visando a análise de produção e monitoramento de indicadores. Além disso, com o sistema Raylon há possibilidade de monitoramento de demais indicadores relacionados à gestão em saúde e dashboards interativos. Considerando que a substituição do sistema é para melhorar a operacionalização e que não haverá nenhum custo adicional frente às funcionalidades que acabaram integrando o sistema Raylon.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

3.1. Fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, até 31/12/2024 o prazo do contrato.

3.2. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, com a aplicação do reajuste do índice IPCA acumulado em 12 meses.<sup>1</sup>

3.3. Justifica-se a prorrogação deste contrato por ser uma prestação de serviço contínuo e necessário ao atendimento prestado pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, pois através da plataforma e apoio disponibilizado através desse contrato é possível uma busca ativa de pacientes para os devidos atendimentos e prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO**

4.1. O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, o valor de até **R\$ 18.178,68 (Dezoito mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 1.514,89 (Um mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos)** cujo valor será pago até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ação: 2.75 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

**Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS**

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

6.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 06/2021 permanecem inalteradas.

---

RUA FREI BONIFÁCIO, 63 – CENTRO – FONE: (49) 3453-1122

CEP: 89750-000 - PERITIBA - SANTA CATARINA

E-mail: [prefeitura@peritiba.sc.gov.br](mailto:prefeitura@peritiba.sc.gov.br)

---



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 22 de dezembro de 2023.

---

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

---

**BRUNO TAVARES ROCHA**  
Contratada

---

**ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER**  
Testemunha

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

---

**JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ**  
Fiscal do Contrato

---

**MARLO DANIEL FINGER**  
Fiscal do Contrato